



CONCURSO VESTIBULAR ACAFE VERÃO 2010 – MATRÍCULA CALOUROS

EDITAL No. 555/2009

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula dos classificados no Concurso Vestibular ACAFE Verão 2010 para os cursos de graduação do Campus Universitário de Canoinhas e Núcleo Universitário de Porto União – primeiro semestre letivo 2010.

O Professor Argos Gumbowsky, Diretor Acadêmico do Campus Universitário de Canoinhas e do Núcleo Universitário de Porto União da Universidade do Contestado, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital que as datas e procedimentos de matrícula dos classificados no Concurso Vestibular ACAFE Verão 2010, para o primeiro semestre letivo 2010 serão os seguintes:

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS MATRÍCULAS

1.1. Os CLASSIFICADOS no Concurso Vestibular ACAFE Verão 2010 para os CURSOS DE GRADUAÇÃO oferecidos no Campus Universitário de Canoinhas e Núcleo Universitário de Porto União, poderão efetuar a matrícula nos locais, datas e horários conforme especificado abaixo:

UnC – CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANOINHAS	
CURSO/ HABILITAÇÃO	LOCAL, DATAS E HORÁRIOS
OPTOMETRIA (1)	UnC - Canoinhas (Centro) <u>04 a 12/12/2009:</u> <u>2ª a 6ª feira:</u> das 13h às 17h; 18h30m às 22h30m Sábado: das 8h às 12h; 13h às 17h
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (2)	UnC – Setor de Marcílio Dias <u>04 a 12/12/2009:</u> <u>2ª a 6ª feira:</u> das 13h às 16h30m; 18h30m às 22h Sábado: das 8h às 12h; 13h às 16h30m
ENGENHARIA ELÉTRICA (2)	
ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES (2)	
ENGENHARIA FLORESTAL (3)	
FARMÁCIA (4)	
MEDICINA VETERINÁRIA (5)	

1.2. Caso a divulgação do resultado dos aprovados no CONCURSO VESTIBULAR ACAFE VERÃO 2010 anteceda as datas fixadas para o período de matrícula, os classificados poderão efetuar a partir da publicação do mesmo.

2. DO LOCAL, INÍCIO E HORÁRIOS DAS AULAS

2.1. As aulas no Campus Universitário de Canoinhas e Núcleo Universitário de Porto União obedecerão ao seguinte calendário:

UnC – CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANOINHAS		
CURSO/ HABILITAÇÃO	LOCAIS DE AULAS	INÍCIO DAS AULAS
OPTOMETRIA (1)	UnC-Canoinhas - Campus centro	22/03/2010 *
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (2)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	18/02/2010
ENGENHARIA ELÉTRICA (2)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	18/02/2010
ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES (2)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	18/02/2010
ENGENHARIA FLORESTAL (3)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	18/02/2010
FARMÁCIA (4)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	22/02/2010 *
MEDICINA VETERINÁRIA (5)	UnC-Canoinhas - Distrito de Marcílio Dias	18/02/2010 *

(1) As aulas do curso de OPTOMETRIA serão concentradas numa semana a cada mês, de segunda a sexta-feira, em período integral e, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

(2) As aulas dos cursos de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, e ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES serão ministradas no período noturno, de segunda a sexta-feira, no SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Distrito de Marcílio Dias, em Canoinhas.

(3) As aulas do curso de ENGENHARIA FLORESTAL serão ministradas no período diurno (matutino, vespertino), no SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Distrito de Marcílio Dias, em Canoinhas.



(4) As aulas do curso de FARMÁCIA serão concentradas numa semana a cada mês, de segunda a sexta-feira, em período integral e, aos sábados nos períodos matutino e vespertino, e serão ministradas no SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Distrito de Marcílio Dias, em Canoinhas.

(5) As aulas do curso de MEDICINA VETERINÁRIA serão ministradas de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e vespertino, no SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Distrito de Marcílio Dias, em Canoinhas.

* Data prevista para o início do período letivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. O classificado menor de 18 anos, deverá vir acompanhado de seu pai ou responsável para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo anexar fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF junto ao mesmo. Caso o calouro seja o assinante, quando emancipado, deverá anexar fotocópia de documento comprobatório de sua emancipação.

3.2. No ato da matrícula, o calouro deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade do Contestado:

- * Carteira de Identidade (cópia);
- * Título de eleitor (cópia);
- * CPF (cópia);
- * Certificado de Reservista (cópia);
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- * Histórico de 2º Grau (original);
- * Diploma de 2º Grau (cópia);
- * 01 foto 3 x 4 recente;
- * Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos.

3.3. O calouro que tenha curso superior completo ou iniciado e demonstrar interesse em solicitar dispensa de disciplina nos termos da regulamentação interna da UnC, deverá fazê-lo, preferencialmente, **até o dia 12 de dezembro de 2009**, preenchendo o requerimento que se destina a este fim, junto à Secretaria Acadêmica, anexando o programa da disciplina cursada na outra instituição de ensino, e o histórico escolar com a nota comprobatória de conclusão e aprovação da disciplina.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. O classificado que não puder comparecer pessoalmente para efetivação da matrícula junto aos locais determinados, poderá fazê-la através de terceiro, mediante a utilização de instrumento de procuração.

4.2. O classificado que não tiver concluído o ensino médio até o dia 12 de dezembro de 2009 não poderá efetuar matrícula no curso de graduação.

4.3. Os classificados poderão realizar sua matrícula via correio, devendo efetuar depósito bancário com o valor referente a primeira parcela da semestralidade, na Conta Corrente nº 12.761-2, Banco do Brasil, Agência 0343-3.

4.3.1. Os calouros que optarem pelo depósito bancário, deverão encaminhar via fax (47 3622. 3574) o comprovante de depósito A/C da Tesouraria, identificando seu nome completo e curso.

4.3.2. O simples depósito apenas garante a reserva de vaga, não se configurando em aceite da matrícula. Isto somente ocorrerá quando da postagem Att. UnC/Campus Universitário de Canoinhas - Secretaria Acadêmica – Rua Roberto Ehlke, 85 – Cx. Postal 01 – 89.460-000 – Canoinhas/SC dos documentos exigidos conforme a legislação em vigor (item 3.2), impreterivelmente, **até o dia 12 de dezembro de 2009**, bem como, assinatura do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no primeiro dia letivo, para dessa forma, validá-la.

5. DA PERDA DA VAGA

5.1. O classificado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A UnC/Campus Universitário de Canoinhas e Núcleo Universitário de Porto União se reserva no direito de cancelar o curso que, após o período de realização das matrículas, decorrente dos processos seletivos, não preencher 80% do número de vagas, sendo facultado ao candidato a reopção por outro curso.

6.1.1. Na situação prevista no item 6.1 a UnC/Campus Universitário de Canoinhas e Núcleo Universitário de Porto União devolverá integralmente os valores pagos pelo candidato referente às mensalidades, com os respectivos documentos entregues no ato da realização da matrícula.

6.1.2. O deferimento da matrícula pela Direção Acadêmica ocorrerá após a efetivação do número de matrículas estabelecido no item 6.1.

6.2. O acadêmico não poderá efetivar matrícula em disciplinas que impliquem coincidência de horário ou que não tenham cumpridos os pré-requisitos.

6.3. FICA VEDADA A FREQUÊNCIA AS AULAS SEM A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA.

6.4. A Direção Acadêmica poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares a este Edital, promovendo a competente divulgação.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.